

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 59/2020
 CONTRATO: AUX. 3111
 PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL BIODIESEL B11 S500
 VALOR: \$ 901.800,00 (novecentos e um mil oitocentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020
JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 1467/2016
 CONTRATO: SERV. 1072-C
 OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.
 PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO
 DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020
JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

COMUNICADO 03/2020 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em detrimento a Resolução Normativa nº. 783/2019, COMUNICA a todas as Instituições com serviços, programas ou projetos inscritos neste Conselho, o novo prazo para entrega dos documentos abaixo descritos para manutenção da inscrição, qual seja dia 30 de setembro de 2020 (prazo máximo), conforme orientação do Conselho Nacional de Assistência Social:

- Cópia do Estatuto Social – caso tenha ocorrido alguma alteração;
- Cópia da Ata dos atuais dirigentes;
- Declaração de Funcionamento;

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente;
- Requerimento de Revalidação (modelo anexo que deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade);
- Relatório de atividades do exercício 2019 (modelo anexo que deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade);
- Plano de Ação 2020 (modelo anexo que deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade).

Após essa data, as instituições que não cumprirem o disposto na Resolução terão sua inscrição cancelada.

Santos, 06 de maio de 2020.

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS CMDCA

COMUNICADO 07/2020 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica que, em razão do Decreto nº 8.896 de 19 de março de 2020 (Declara o Estado de Emergência no município de Santos, em razão da necessidade de adoção de medidas preventivas do contágio do Coronavírus, adota medidas temporárias de enfrentamento da propagação e contágio, e dá outras providências), a Oficina de Avaliação do Diagnóstico Socioterritorial da Criança e do Adolescente de Santos realizada pela Empresa Khora Consultoria e Pesquisa Socio Territorial Ltda está em funcionamento por meio Virtual, mediante plataforma digital de Videoconferência e meios afins de comunicação a distância, conforme documento da empresa integrado ao P.A. nº 78619/2019-02, alvo do contrato em questão.

Santos, 08 de maio de 2020.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA